

REGULAMENTO

1. CONCURSO CULTURAL

1.1 “O Hóspede” é um concurso exclusivamente cultural (o “Concurso”), que terá início em 16 de agosto de 2010 e término em 25 de outubro de 2010. O Concurso será promovido pela Costa do Sauípe (“o Organizador”), que premiará o vencedor final do concurso com um emprego de 6 meses na Costa do Sauípe, de 01 de novembro de 2010 a 30 de abril de 2011, de acordo com a mecânica abaixo descrita, tudo em consonância com o disposto neste Regulamento.

1.2 Este Concurso é de cunho exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos concorrentes nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2. MECÂNICA DO CONCURSO

2.1 Poderão participar do Concurso qualquer usuário que preencha os requisitos previstos neste Regulamento e venha a se cadastrar no site www.ohospededosauipe.com.br (o “Site”), aceitando integralmente seus termos e condições de uso.

2.2 Para concorrer, o participante deverá cumprir todas as exigências das 3 fases do concurso. Caso venha ser escolhido na 1ª fase para participar da 2ª fase do concurso, cuja etapa contará com uma série de exigências, o participante deverá estar ciente das mesmas e cumpri-las para concorrer à fase final do concurso (3ª fase).

(i) acessar o Site, seja diretamente ou mediante direcionamento de divulgação de outros portais;

(ii) preencher todos os campos do formulário de inscrição existentes no Site, referente à 1ª fase de inscrição, com os dados pessoais ali requisitados (nome completo, data de nascimento, endereço, complemento, cidade, estado, CEP, ser solteiro, e-mail e CPF com situação regular junto à Receita Federal);

(iii) os candidatos deverão gravar um vídeo de no máximo 3 minutos, respondendo: “Porque você merece representar a Costa do Sauípe na internet nos melhores 6 meses da sua vida?”, subir no Youtube com título: O Hóspede – Nome Sobrenome do participante, e indicar a URL do vídeo no formulário de inscrição do Site.

(iv) clicar no botão “enviar”, que constará junto ao formulário de inscrição, e aguardar a mensagem de confirmação da inscrição que aparecerá logo na sequência no site e será enviada para seu e-mail, caso todas as informações tenham sido preenchidas corretamente.

2.3 Considerar-se-á efetuada a inscrição do participante mediante o recebimento, por parte deste, da respectiva mensagem de confirmação, após o envio eletrônico dos dados cadastrais e Vídeo, conforme disposto nos itens 2.2(i) a acima.

2.4 O candidato que preencher os requisitos previstos no presente Regulamento poderá participar do Concurso com apenas uma inscrição por CPF, bastando cumprir, para a inscrição enviada aos Organizadores, as etapas de inscrição previstas nos itens 2.2(i) a 2.2(iv) acima.

2.5 Das inscrições realizadas para a 1ª fase serão escolhidos 30 semifinalistas que, na 2ª fase, deverão apresentar em um prazo de 14 dias: 5 vídeos de amigos/familiares dizendo porque o candidato merece ganhar o concurso (máximo de 20 segundos cada vídeo), um vídeo entrevistando uma celebridade de forma criativa com até 2 minutos, uma reportagem turística sobre qualquer lugar, a escolher, com até 2 minutos, e um texto em forma de post, respondendo: “como você imagina que serão esses 6 meses representando a Costa do Sauípe?”

2.6 Serão escolhidos os 3 melhores candidatos da 2ª fase. Os mesmos serão levados ao resort Costa do Sauípe, na Bahia, onde ficarão por 01 semana trabalhando uma pauta real de trabalho, colocando à prova habilidades como por exemplo: cobertura de eventos e atividades da Costa do Sauípe, entrevistas com hóspedes, repasse das informações do que está acontecendo no resort, com tudo pago pelos organizadores. Essa semana de viagem acontecerá de 11 a 17 de outubro de 2010.

2.7 Os 03 candidatos receberão seus perfis oficiais do resort para buscar nessa semana atrair o maior número de acessos ao blog, seguidores do Twitter, amigos em redes sociais, etc. O login e senha de cada participante serão confidenciais, não podendo ser alterados, sob pena de desclassificação do concurso.

2.8 Divulgaremos no hotsite do concurso o dia-a-dia dos candidatos e os mesmos serão avaliados pelos internautas. Ao final da semana de trabalho no resort, iniciaremos uma semana subsequente de votação popular no site, para escolha do vencedor do Concurso “O Hóspede da Costa do Sauípe”. Esta escolha obedecerá aos critérios listados abaixo (2.9):

2.9 A avaliação dos finalistas acontecerá a partir do seguinte sistema de pontuação, determinando o ganhador: 01 voto do presidente da Costa do Sauípe = 02 pontos; 01 voto representando a agência Escala = 01 ponto; 01 voto representando a agência Cadastra = 01 ponto; 01 voto representando a preferência popular = 1 ponto. Esta votação popular acontecerá através do site da promoção durante a fase final e será aberta a qualquer pessoa que deseje votar. O candidato que obtiver o maior número de votos referente a esta votação, ganhará o ponto de preferência popular.

2.10 A escolha do vencedor do concurso O Hóspede será divulgada no dia 25/10.

3. JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1 Os critérios para escolha, por parte da comissão organizadora, dos 3 finalistas e do “Participante Vencedor”, levarão em conta: capacidade de redigir com objetividade e clareza, capacidade de se comunicar bem com diferentes públicos, capacidade de interagir com o público através de redes sociais, capacidade de cobrir eventos, capacidade de entrevistar pessoas, pró-atividade, carisma e engajamento com o projeto, de acordo com os critérios de avaliação considerados pela comissão julgadora (a “Comissão Julgadora”).

3.2 A Comissão Julgadora, que será formada por representantes líderes do projeto da agência Escala, agência Cadastra e empresa organizadora, avaliará diariamente, a

criatividade dos vídeos para indicar os 30 semifinalistas da 1ª fase e os 3 finalistas da 2ª fase, observando sua originalidade e adequação ao espírito cultural e recreativo deste Concurso.

3.3 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

3.4 Os Organizadores poderão alterar a data de divulgação do resultado deste Concurso em motivo de caso de fortuito e/ou força maior.

3.5 Os resultados de todas as fases do Concurso serão divulgados através do site do Concurso e através de e-mail enviado aos escolhidos. Caso os escolhidos não sejam encontrados em 72 horas, novos candidatos serão convocados para o andamento do concurso.

4. PRÊMIOS

4.1. Os Prêmios consistem em:

(i) Os 3 candidatos finalistas, além de concluir a 3ª fase no resort Costa do Sauípe com tudo pago pelos organizadores, receberão outros prêmios que deverão ser utilizados nessa semana no resort. Cada um receberá um notebook (03 unidades total) com acesso a internet (durante o período em que estiverem hospedados no hotel) e uma máquina fotográfica digital para cada um dos 3 finalistas, com o intuito de registrarem as tarefas estipuladas na pauta de trabalho. Estes prêmios, ao término da 3ª fase, passam a ser propriedade dos finalistas.

(ii) O vencedor final do concurso ganhará um celular iPhone 3G para registrar seus momentos nos 06 meses de hóspede.

(iii) O vencedor final também receberá um contrato por prazo determinado de 06 meses de trabalho nas dependências do resort, com uma (1) folga semanal a definir na pauta de trabalho e 02 liberações de no máximo 03 dias cada, para que possa, em datas pré-acordadas com os organizadores, visitar seus familiares/amigos, desde que arcando com todas as despesas de viagem e deslocamento.

(iiii) O vencedor receberá ainda, um salário prêmio de R\$ 3.000,00 por mês, totalizando R\$ 18.000,00 ao final do período de trabalho no resort. Será firmado um contrato de trabalho com o vencedor pelo período de 6 meses, tendo direito ao salário e todos os direitos oriundos do vínculo empregatício – FGTS, recolhimento de INSS, férias proporcionais e 13º proporcional ao final do contrato.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. Os 3 finalistas receberão os prêmios no momento de embarque para o Resort, na data estipulada nesse regulamento.

5.2. O salário prêmio do vencedor do concurso será creditado em conta informada pelo vencedor e pago mês a mês e os demais direitos quando da cessação do contrato de trabalho por prazo determinado firmado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Concurso implica na aceitação deste Regulamento, e requer o cumprimento de todos os itens, cláusulas e condições aqui estipulados.

6.2. O participante garante possuir capacidade jurídica para os fins do presente no concurso, bem como serem verdadeiras todas as informações prestadas em razão de sua participação.

6.3. Para ter direito ao recebimento do prêmio, o participante finalista deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- (i) Cumprir todas as normas do presente regulamento;
- (ii) Ter CPF/MF ativo e regular perante a receita federal, sem antecedentes criminais.

6.4. Não poderão participar do Concurso os empregados das empresas envolvidas em sua organização.

6.5. A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação e adequação a este Regulamento.

6.6. Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as inscrições:

- (a) recebidas pelo Site após as 23h59 do dia 15 de setembro de 2010, ou cujas informações prestadas no formulário de inscrição sejam incorretas, falsas, incompletas, ou que, apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;
- (b) cujos Vídeos contenham expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem e/ou direito dos organizadores ou de terceiros, a critério e julgamento da Comissão Julgadora;
- (c) que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento;
- (d) em que se suspeite ou verifique qualquer fraude, tentativa de fraude ou abuso relativos às inscrições e à votação popular da 3ª fase, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições e votos, idênticos ou não, o que importará ainda na nulidade de todas as inscrições e votos efetuados que tenham se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.
- (e) for verificada a existência de plágio.

6.7. Na hipótese de evento de caso fortuito ou força maior que, independente da vontade dos Organizadores, impeça o acesso dos interessados ao Site, ou o envio do formulário de inscrição, poderá o presente Concurso ser interrompido, reservando-se os Organizadores o direito de outorgar os prêmios considerando apenas as inscrições realizadas até a data do evento que impediu o acesso ao Site ou o envio do formulário de inscrição.

6.8 Em caso de desistência entre os 30 semifinalistas da 2ª fase, a comissão organizadora convidará a participar do Concurso novos candidatos da 1ª fase. E, no caso de desistência de um dos 3 finalistas durante a 3ª fase do concurso, continuarão na competição os restantes, sem convocação de um novo participante. Caso 2 dos 3

participantes desistam da competição, será consagrado vencedor o participante restante.

6.9. O vencedor do Concurso deverá seguir o Manual de Conduta, que será redigido pela comissão Organizadora e disponibilizado para o vencedor no momento do comunicado do resultado do Concurso.

7. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

7.1. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizados ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, inclusive em televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet para a ampla divulgação do resultado do Concurso. A autorização descrita nesta cláusula não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento, concordando ainda os participantes vencedores, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido sempre que solicitado pelos Organizadores.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Todos os direitos autorais de natureza patrimonial relativos às textos e vídeos, direitos conexos e de imagens associados são licenciados de maneira irrevogável e irretratável pelos Organizadores, tornando-se, por conseguinte, os Organizadores autorizados a veicular e reproduzir os textos sem qualquer limitação de prazo e território, sem restrição ao número de meios e modos de reprodução em quaisquer formas de utilização das Frases existentes ou que venham a existir no futuro.

8.2. A presente licença de direitos aos Organizadores vigorará por prazo indeterminado a partir da entrega dos formulários de inscrição pelos participantes. Os participantes concordam e aceitam que, em decorrência da licença de direitos patrimoniais de autor e de direitos conexos aqui previstos, não poderão utilizar os direitos autorais, direitos conexos e de imagens fornecidos aos Organizadores em qualquer outra finalidade não prevista no presente instrumento, inclusive publicá-las, fornecê-las e comercializá-las a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos Organizadores.

8.3. Os participantes declaram que o uso dos materiais-objeto deste contrato não viola os direitos de terceiros nos termos da legislação em vigor, incluindo, sem limitar, direitos autorais de terceiros. Os participantes deverão assegurar que as Frases estão de acordo com as disposições legais aplicáveis, bem assim que são de suas respectivas autorias.

8.4. Os participantes responderão pelas Frases perante terceiros e perante a Justiça, de forma exclusiva e independente, nos termos da legislação vigente relativa ao exercício da liberdade de manifestação de pensamento e de informação, arcando com a reparação do dano, se assim configurado, e assegurando a liberação dos Organizadores de qualquer responsabilidade ou processo pelas opiniões, dados ou informações constantes na Frase.

8.5 Os participantes ficam cientes de que, caso os Organizadores sejam demandados em qualquer processo por ato praticado pelo participante, resta assegurado aos Organizadores o direito de regresso e/ou de chamamento em face do participante, a fim de que o mesmo venha a integrar a lide.

9. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

9.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle dos Organizadores e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar, substancialmente, a condução do Concurso como originalmente planejado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão, automaticamente, ainda:

(a) autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações passam a ser disponibilizados aos Organizadores, que poderão utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste Concurso;

(b) reconhecendo e aceitando expressamente que os Organizadores não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizados, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação dos prêmios.

10.2.1 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível por uma Comissão constituída para esse fim pelos Organizadores.

11. ORGANIZADORES:

SAUÍPE S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.866.577/0001-80, com sede na Rodovia BA 099, km 76, Linha Verde, s/n, Costa do Sauípe, Mata de São João - BA, por seus representantes legais infrafirmados, denominada simplesmente "o Organizador".